

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022.**  
**Processo Licitatório nº 059/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2022. OBJETO:**  
**AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR, CONFORME**  
**TERMO DE REFERÊNCIA.**

O MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA-PB, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob Nº 08.865.933/0001-53, com sede Av. Brasil, 380 – Centro – Juripiranga-PB, neste ato pela Prefeito Constitucional, a Sr. Antonio Maroja Guedes Filho, brasileiro, Comerciante, casado, portador da Cédula de Identidade nº 464.761 2º Via-SSP/PB, CPF Nº 236.848.954-15, com endereço na Av. Brasil, nº 300, Centro, Juripiranga-PB, CEP: 58.330-000, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, empresa **Arthur Antunes Santos Silva 08193013450** com seu nome fantasia (**COMERCIAL F.A**) pessoa jurídica de direito privado registrada no CNPJ sob o nº 46.462.463/0001-76, com sede na Rua Flodoaldo Peixoto Filho, 81, Valentina de Figueiredo, João Pessoa-PB, CEP: 58.063-000, representada neste ato pelo Sr. **Arthur Antunes dos Santos Silva**, Brasileiro, Casado, Vendedor, portador (a) do Cédula de Identidade nº 3147820 e do CPF nº 081.930.134-50, residente e domiciliado na Avenida Hilton Souto Maior, s/n, QD 766 LT 153, Portal do Sol, João Pessoa-PB, CEP: 58.046-600, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na lei n.º 8.666/93 e 10.520/02 e demais disposições, a homologação do Processo Licitatório nº 059/2022, Pregão Eletrônico nº 018/2022, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. A presente licitação tem como objeto a Formalização de Ata Registro de Preços, a aquisição de **FARDAMENTO ESCOLAR** para atender aos estudantes e funcionários que compõem à rede de ensino da Educação Básica do município de Juripiranga-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas e características descritas no Anexo I deste edital.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) propostas (s) são as que seguem:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
------	------	-----------	---------	-------	--------	------------	-----------	-----------

**ARTHUR**  
**ANTUNES DOS**  
**SANTOS SILVA**  
**08193013450:**  
**464624630001**  
**76**

Assinado de forma digital por  
 ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS  
 SILVA  
 08193013450:46462463000176  
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB,  
 l=JOAO PESSOA, ou=AC  
 DIGITAL MULTIPLA G1,  
 ou=29056741000176,  
 ou=videoconferencia,  
 ou=Certificado PJ A1,  
 cn=ARTHUR ANTUNES DOS  
 SANTOS SILVA  
 08193013450:46462463000176  
 Dados: 2022.08.30 09:45:03  
 -03'00'

1	1	Camisa - Camiseta com manga de malha fria macia, composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, com tratamento anti-peeling, gramatura mínima de 165pol/m <sup>2</sup> , fio 30.1, cor branca, gola v com aplicação de ribana na cor verde bandeira com composição de elanca colegial não deformável e resistente a multiplas lavagens, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia especificada para o tecido apresentado com o brasão da Prefeitura Municipal de Juripiranga na frente e a logomarca da Prefeitura Municipal de Juripiranga nas costas em cores vivas e fielmente produzida e com máxima nitidez, tamanhos 4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG, XG(Atender alunos da educação infantil ao 9º ano e modalidade da EJA). (Item destinado a Cota Principal 75% do total - Ampla Concorrência)	UND	PROPRIA	ÚNICO	3768	R\$ 11,89	R\$ 44.801,52
2	1	Camisa - Camiseta com manga de malha fria macia, composição de 67% de poliéster e 33% de viscose, com tratamento anti-peeling, gramatura mínima de 165pol/m <sup>2</sup> , fio 30.1, cor branca, gola v com aplicação de ribana na cor verde bandeira com composição de elanca colegial não deformável e resistente a multiplas lavagens, com reforço, impressão personalizadas em serigrafia especificada para o tecido apresentado com o brasão da Prefeitura Municipal de Juripiranga na frente e a logomarca da Prefeitura Municipal de Juripiranga nas costas em cores vivas e fielmente produzida e com máxima nitidez, tamanhos 4,6,8,10,12,14, P, M, G, GG, XG(Atender alunos da educação infantil ao 9º ano e modalidade da EJA). (Item destinado a Cota Reservada 25% do total - Exclusiva para ME ou EPP)	UND	PROPRIA	ÚNICO	1255	R\$ 11,39	R\$ 14.294,45
3	1	Bermuda, confeccionada em helanca na cor verde, confeccionada com tecido 100% Poliéster, aplicação na perna esquerda de quem veste apresentado com logomarca da Prefeitura Municipal de Juripiranga em cores vivas e fielmente produzida e com máxima nitidez, tamanhos 4, 6, 8 e 10 (Atender alunos da educação infantil)	UND	PROPRIA	ÚNICO	1200	R\$ 10,09	R\$ 12.108,00

Perfazendo um Valor Total de: **R\$ 71.203,97 (Setenta e um mil duzentos e três reais e noventa e sete centavos).**

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTES E ADESAO.

#### 3.1. - MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA - GERENCIADOR

Assinado de forma digital por ARTUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA  
08193013450:46462463000176  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB, l=JO  
PESSEOA, ou=AC DIGITAL MULTIP  
ou=29056741000176,  
ou=videocorreferencia, ou=Certifica  
A1, cn=ARTHUR ANTUNES DOS SA  
SILVA 08193013450:464624630001  
Dados: 2022.08.30 09:45:19 -03'00'

3.2. - Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DA ATA

4.1. O prazo de validade improrrogável desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

5.2. Na hipótese acima, a Administração, por razão de interesse público, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido da ordem de serviço e convocar os demais para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7. Não havendo êxito nas negociações previstas na condição anterior, o órgão gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não assinar o contrato ou receber a nota de empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

5.9. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 5.8 "a", 5.8 "b" e 5.8 "d" será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.10. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

ARTHUR ANTUNES  
DOS SANTOS SILVA  
08193013450:4646

Assinado de forma digital por ARTHUR  
ANTUNES DOS SANTOS SILVA  
08193013450:4646463000176  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PB, l=JOAO  
PESSOA, ou=AC DIGITAL MULTIPLA G  
ou=29056741000176,  
ou=videoconferencia, ou=Certificado  
A1, cn=ARTHUR ANTUNES DOS SANTO

b) a pedido do fornecedor.

5.11. Em qualquer das hipóteses anteriores que impliquem a alteração da Ata registrada, concluídos os procedimentos de ajuste, o Município de Juripiranga fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores registrados a nova ordem de classificação.

5.12. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

## **6. CLÁUSULA SEXTA - DA ASSINATURA DOS CONTRATOS DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO**

6.1. Depois de assinada a Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado, a qualquer tempo durante a vigência da Ata, para assinar contrato ou receber a nota de empenho, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data do recebimento do documento oficial de convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

6.2. O Município de Juripiranga poderá convocar para substituir o fornecedor registrado os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público.

6.3. No ato da contratação, se for o caso, a empresa vencedora poderá se fazer representar por representante, mediante apresentação de procuração com poderes expressos para firmar contrato.

6.4. A contratação será precedida da apresentação de toda a documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista e da emissão de nota de empenho, sendo convocada a adjudicatária para assinatura do termo de contrato.

6.5. O contratado deverá, durante a execução contratual, manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão do instrumento de contratação.

6.6. As obrigações do contratado e as penalidades decorrentes de suas condutas são aquelas previstas no Termo de Referência e na minuta de contrato anexos ao edital.

6.7. O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto licitado, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/1993.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado através de nota de empenho, em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto pela Secretaria demandante, com a(s) Nota(s) Fiscal (is) devidamente atestada pelo setor técnico competente, devendo ser comprovada a manutenção das exigências da habilitação.

7.2. O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

7.3. O CONTRATANTE deduzirá do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

7.4. Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica/Fatura, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## **8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO**

ARTHUR  
ANTUNES DOS  
SANTOS SILVA

08193013450:46

Assinado de forma digital por ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, st=PB, ou=JOAO PESSOA, ou=AC DIGITAL MULTIPLA, ou=29056241000176, ou=videconferencia, ou=Certificad  
AR: cn=ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA, o=193013450:46:46:29056241000176

8.1. O fornecimento dos produtos sempre que solicitados, será realizado no prazo, horários e locais previstos nos itens 6.1. do Termo de Referência, conforme o caso.

### 9. CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O órgão gerenciador providenciará a publicação do extrato da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial do Município, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Não será permitida a adesão/carona a esta Ata de Registro de Preços.

9.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

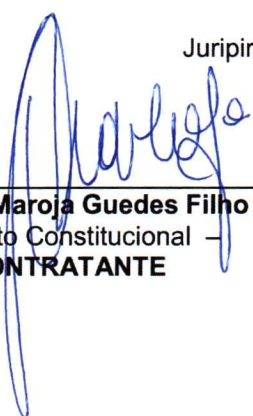
9.4. As obrigações que nortearão a relação contratual entre as partes estão previstas nas Cláusulas Quinta (obrigações da Contratada) e Sexta (obrigações da Contratante) da minuta do contrato.

9.5. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

9.5. Fica eleito o foro da Comarca de Itabaiana-PB para dirimir qualquer dúvida oriunda desta Ata de Registro de Preços.

9.6. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Juripiranga-PB, 30 de Agosto de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**Antonio Maroja Guedes Filho**  
- Prefeito Constitucional -  
**CONTRATANTE**

**Arthur Antunes Santos Silva 08193013450**  
CNPJ sob o nº 46.462.463/0001-76  
**Arthur Antunes dos Santos Silva**  
CPF nº 081.930.134-50  
**- FORNECEDOR -**

**ARTHUR  
ANTUNES DOS  
SANTOS SILVA**  
08193013450:  
464624630001  
76

Assinado de forma digital por  
ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS  
SILVA  
08193013450:46462463000176  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PB,  
l=JOAO PESSOA, ou=AC  
DIGITAL MULTIPLA G1,  
ou=29056741000176,  
ou=videoconferencia,  
ou=Certificado PJ A1,  
cn=ARTHUR ANTUNES DOS  
SANTOS SILVA  
08193013450:46462463000176  
Dados: 2022.08.30 09:46:19  
-03'00'

### Testemunhas:

**NOME:** *Guamiriz Paulino de Assis Rebelo*

**CPF:** *126.845-517-23*

**NOME:**

**CPF:**